PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.532/2.002

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º- *Fica reconhecida como de Utilidade Pública o* ***GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – G.R.E.S.M.U.****, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 949 inscrito no CNPJ nº 04.866.523/0001-76.*

Art 2º- *O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao* ***GRÊMIO RECRETIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – G.R.E.S.M.U.***

Art 3º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 07 de Maio de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal